



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Ricalde Marques, 119, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, neste ato representada pela Srª ROBERTA PIZZOLI, inscrita no CPF sob o nº 811.214.070-72 e RG nº 9065641897, denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado o presente contrato, que é firmado com base no processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato para fornecimento de materiais, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos ambulatoriais e de fisioterapia, para Unidade Básica de Saúde, conforme proposta apresentada, sendo nos valores e itens descritos, de modo simplificado, abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL R\$ |
|------|--|--------|-------------|-----------|
| 1    | ESTETOSCÓPIO – Hastes de aço inoxidável, fone biauricular, produto livre de látex produzido em PVC e aço inoxidável.   | 3      | 24,00       | 72,00     |
| 2    | MINI INCUBADORA - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. | 1      | 280,00      | 280,00    |
| 3    | LARINGOSCÓPIO COMPLETO - Kit Laringoscópio Convencional - MD - Lâmina Curva Completo Kit   |        |             |           |



|    |   |   |          |          |
|----|---|---|----------|----------|
|    | Laringoscópio Completo, 01 Cabo Convencional e 6 lâminas tamanhos 0, 1, 2, 3, 4, 5. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Cabo Convencional Médio - Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; - Esterilizável e autoclavável; - Cabos em metal à prova de ferrugem; - Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; - Alimentação por pilhas tipo C (não inclusas); Entrada para lâmina com iluminação - Acompanha lâmpada. | 1 | 900,00   | 900,00   |
| 4  | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - parâmetros vitais monitorados de série: eletrocardiograma (ecg); oximetria de pulso (spo2); pressão não invasiva (pni); temperatura 2 canais; respiração.  | 1 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 5  | <b>Mini band 3 intensidades</b> - Composição: Látex natural; Medidas das faixas: 25x5 cm (CXL); Intensidades de acordo com cor; <b>(amarela – leve) (vermelha-médio) (azul -forte)</b>  | 1 | 54,58    | 54,58    |
| 6  | <b>Exercitador elástico extra leve</b> - Cor: amarelo; Composição: látex natural; Intensidade: extra leve; Dimensões: 150 x 15 x 0.1 cm (C x L x A); Tamanho: 1,5m  | 2 | 22,00    | 44,00    |
| 7  | <b>Exercitador elástico leve</b> - Cor: rosa; Composição: látex natural; Intensidade: leve; Dimensões: 150 x 15 x 0.1 cm (C x L x A); Tamanho: 1,5m   | 2 | 29,00    | 58,00    |
| 8  | <b>Exercitador elástico forte</b> - Cor: roxa; Composição: látex natural; Intensidade: forte; Dimensões: 150 x 15 x 0.1 cm (C x L x A); Tamanho: 1,5m   | 2 | 55,00    | 110,00   |
| 9  | <b>Exercitador para dedos 3 intensidades</b> - Modelo: R21; Material: TPR; Medidas: 7x7x1 cm (C x L x A); Intensidade: (azul claro- fácil) (roxo claro – médio) (roxo – difícil)  | 1 | 55,00    | 55,00    |
| 10 | <b>Bike</b> - Sistema de Resistência: Eletromagnético; Quantidade De Programas: 17; Sistema de Regulagem: com Correias; Pintura: Eletrostática em Pó; Regulagens: Assento e guidão; Composição: Ferro, aço e plástico; Estrutura: Aço Carbono; Monitoramento Cardíaco: Hand grip; Pedais: Com Correias; Dimensões Aproximadas:  | 1 | 9.989,00 | 9.989,00 |



|    |   |   |           |                  |
|----|---|---|-----------|------------------|
|    | 130 x 62 x 107cm (CxLxA); Altura Indicada do Usuário: Máximo 1,80 m; Peso do Produto: 34 Kg; Voltagem: Bivolt   |   |           |                  |
| 11 | <b>Óculos proteção operador e paciente contra raio laser</b> - Protegem contra raio laser, IPL - Luz Pulsada, soldas com oxigênio, acetileno e oxicorte; Feito em material plástico, com lentes em policarbonato, na cor verde; Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante; Proteção: UVA; Haste com ajuste de comprimento; Protegem até de 780 a 1200 nanômetros  | 1 | 89,00     | <b>89,00</b>     |
| 12 | <b>Esteira ergométrica</b> - Dimensões Aproximadas: 150 x 175 x 105 cm (CxLxA); Peso Máximo do Usuário: 120 Kg; Acessórios: 2 (dois) Porta Objetos; Dimensões Aproximadas: 150 x 67 x 114 cm (CxLxA); Display.: Display em LCD azul com funções: tempo, calorias, velocidade, distância e chave de segurança Dobrável: Sim; Estrutura: Aço Carbono; Monitoramento Cardíaco: Hand grip; Motor: 2.3 HPM; Pintura: eletrostática a pó Quantidade De Programas: 5; Rodas Para Transporte: Sim; Sistema de Inclinação: 3 níveis de inclinação manual Superfície de Corrida/Manta: 120 x 40 cm; Velocidade (Km/H): 1 à 12km/h; Voltagem: bivolt | 1 | 13.700,00 | <b>13.700,00</b> |
|    |   |   | TOTAL:    | <b>32.851,58</b> |

**Cláusula Primeira:** O Presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições da dispensa de licitação da qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** A contratada deverá realizar a entrega de modo imediato, limitado a 10 (dez) dias e de modo integral, o objeto deste contrato, não devendo transcorrer.

**Parágrafo primeiro:** Não será aceito equipamentos que não atenderem as especificações mínimas solicitadas ou que apresentarem alguma irregularidade, avaria ou danificação.

**Parágrafo segundo:** Os equipamentos deverão estar acompanhados do certificado de garantia de fábrica.



**Cláusula Terceira:** Pelo objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 32.851,58 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Dispensa de Licitação nº 033/2024.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e boleto bancário, devendo ser efetuado em parcela única e em até trinta dias após a entrega dos serviços.

**Cláusula Quarta:** O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, bem como.

**Parágrafo Segundo:** O Município aplicará a contratada, se descumprir sem justificativa plausível integral ou parcialmente o disposto neste contrato e edital, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando, ainda, a critério do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pelo ente.

**Cláusula Quinta:** Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos na lei das licitações. A rescisão do contrato poderá ser, ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da lei;
- d) Unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação a outra com no mínimo 30 dias de antecedência.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

**Cláusula Sexta:** O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas no edital.

**Cláusula Sétima:** Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato decorre de procedimento de dispensa de licitação e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no referido procedimento, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas.



**Cláusula nona:** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

**Cláusula Décima:** Ao Município contratante incumbe o pagamento do valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e à contratada a entrega do objeto do contrato nas condições avençadas.

**Cláusula Décima Primeira:** A contratada deverá observar que o material a ser entregue esteja de acordo com as especificações constantes na proposta.

**Cláusula Décima Segunda:** Por inexistir relação empregatícia ou jurídica entre a contratante e os prepostos da contratada que forem designados para executarem serviços no objeto do contrato, a contratada assume também, perante a contratante, a obrigação de excluí-la de imediato de todo e qualquer processo ajuizado por empregado ou fiscalização de órgão governamental, isentando-a, por inexistência de qualquer vínculo trabalhista, excetuando-se a obrigação constante da cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Terceira:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA SAÚDE

02.2113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS FNS

4490.52.00.00.00.00.4299 (25267) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

**Cláusula Décima Quinta:** Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 12 de junho de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
**Contratante.**

**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**  
ROBERTA PIZZOLI  
Sócia - Administradora,  
**Contratada.**